



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 151/2023 – AMAZONASTUR/GP**

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo em razão da vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea "b", inciso III do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência "ad referendum".

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR E DESIGNAR** para exercer as atribuições de membro do Conselho Fiscal:

ANTIGO MEMBRO	NOVO MEMBRO
Leilane Campos de Lima	Elidiane Paes Bonfim

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01/08/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 15 de agosto de 2023.

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**  
Presidente